



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

Site: [www.cmtabuleiro.ce.gov.br](http://www.cmtabuleiro.ce.gov.br)  
E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)

**PROCESSO Nº 001/2013**

<b>ESPÉCIE</b>	PROJETO DE LEI Nº 001/2013, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.
<b>INTERESSADO</b>	MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE
<b>DATA DE AUTUAÇÃO</b>	17 DE JANEIRO DE 2013
<b>REMETENTE</b>	JOSÉ MARCONDES MOREIRA - PREFEITO MUNICIPAL
<b>PROCEDÊNCIA</b>	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	REQUER REAJUSTE DE SALÁRIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD



MENSAGEM Nº 001/2013.

Tabuleiro do Norte, 15 de janeiro de 2013.

Expediente lido na Sessão  
18, 01, 13  
SECRETARIA

Exmº. Senhor

**Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE

Nesta.

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei, que concede reajuste de salários aos servidores municipais, e dá outras providências.

O projeto em pauta tem o objetivo de atender os dispositivos constitucionais, permitindo assim que nenhum servidor perceba salário inferior a R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), o novo mínimo em vigor no País a partir de 01.01.2013.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento de modo a colocá-la em tramitação sob *Regime de Urgência*, dado o seu relevante interesse social, e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima, consideração e especial respeito.

Atenciosamente,

  
José Marcondes Moreira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE TABULEIRO DO NORTE  
**PROTOCOLO**

Recebido hoje e protologado sob  
o Nº 006

Tab. do Norte, 17 de Janeiro de 2013, às 10 h e 15 min

  
Ass. do Encarregado do Protocolo

*Cuidando bem da nossa gente*





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



---

PROJETO DE LEI Nº 001/2013.

Concede reajuste de salários aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

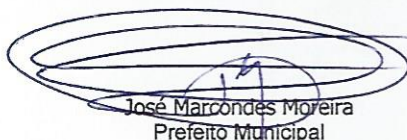
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de salários aos servidores municipais, conforme Anexo I, II, III e IV, parte integrante desta lei.

Art. 2º. A concessão do benefício a que trata o art. 1º desta lei, se estende aos aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal, nos termos do Art. 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de janeiro de 2013.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO  
RODRIGUES CHAVES, em 15 de janeiro de 2013.

  
José Marcondes Moreira  
Prefeito Municipal

---

*Cuidando bem da nossa gente*




ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



ANEXO I  
PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2013.  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ESPECIFICAÇÃO / CARGO	REF.	SALÁRIOS	
		ANTERIOR	NOVO
Agente Administrativo	CI - 4	622,00	678,00
Agente Ambiental	ANI - 1	622,00	678,00
Agente de Endemias	ANI - 1	622,00	678,00
Agente de Saúde	ANI - 1	622,00	678,00
Almoxarife	ANI - 1	622,00	678,00
Auxiliar Almoxarife Farmacêutico	ANI - 1	622,00	678,00
Auxiliar Consultório Odontológico	ANI - 1	622,00	678,00
Auxiliar de Biblioteca	ANI - 1	622,00	678,00
Auxiliar de Contabilidade	ANI - 1	622,00	678,00
Auxiliar de Enfermagem	CI - 3	622,00	678,00
Auxiliar de Mecânico	CI - 3	622,00	678,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CI - 1	622,00	678,00
Auxiliar de Serviços Gerais	ANI - 1	622,00	678,00
Auxiliar de Laboratório	ANI - 1	622,00	678,00
Coveiro	CI - 1	622,00	678,00
Digitador	ANI - 1	622,00	678,00
Eletricista	CI - 3	622,00	678,00
Encanador	CI - 2	622,00	678,00
Fateiro	ANI - 1	622,00	678,00
Fiscal	CI - 3	622,00	678,00
Jardineiro	CI - 1	622,00	678,00
Jardineiro	ANI - 1	622,00	678,00
Magarefe	ANI - 1	622,00	678,00
Mecânico	ANI - 1	622,00	678,00
Motorista A/B	CI - 5	622,00	678,00
Motorista A/B	ANI - 1	622,00	678,00
Motorista C	CI - 5	622,00	678,00
Motorista C	ANI - 1	622,00	678,00
Operador de Máquina	ANI - 1	622,00	678,00
Operador de Máquina "A"	CI - 5	622,00	678,00
Operador de Munck	ANI - 1	622,00	678,00
Porteiro	ANI - 1	622,00	678,00
Servente de Pedreiro	ANI - 1	622,00	678,00
Técnico Agrícola	ANI - 1	622,00	678,00
Técnico em Higiene Bucal	ANI - 1	622,00	678,00
Técnico em Informática	ANI - 1	622,00	678,00
Técnico Enfermagem	ANI - 1	622,00	678,00
Vigia	ANI - 1	622,00	678,00
Vigilante	CI - 1	622,00	678,00

  
José Macedes Moreira  
Prefeito Municipal

*Cuidando bem da nossa gente*



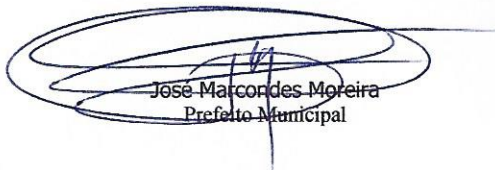


ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



ANEXO II  
PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2013.  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ESPECIFICAÇÃO / CARGO	REF.	SALÁRIOS	
		ANTERIOR	NOVO
Auxiliar de Contabilidade	ANM-1	630,00	690,00
Fiscal de Tributos	ANM-1	630,00	690,00
Guarda Civil Municipal	ANM-1	630,00	690,00
Guarda de Trânsito Municipal	ANM-1	630,00	690,00
Inspetor Sanitário	ANM-1	630,00	690,00
Motorista D	ANC-1	680,00	735,00
Pedreiro	ANC-1	680,00	735,00

  
José Marcondes Moreira  
Prefeito Municipal

*Cuidando bem da nossa gente*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



ANEXO III  
PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2013.  
CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	SIMB.	VALORES					
		ANTERIOR			NOVO		
		SAL	REP.	TOTAL	SAL.	REP.	TOTAL
Secretária Adjunta	DAS – 2	1050,00	1050,00	2.100,00	1.100,00	1.100,00	2.200,00
Procurador Adjunto	DAS – 2	1050,00	1050,00	2.100,00	1.100,00	1.100,00	2.200,00
Assessor Especial A	DAS – 3	700,00	700,00	1.400,00	750,00	750,00	1.500,00
Controlador Público	DAS – 4	650,00	650,00	1.300,00	700,00	700,00	1.400,00
Ouvidoria Pública	DAS – 4	650,00	650,00	1.300,00	700,00	700,00	1.400,00
Diretor de Departamento	DAS – 5	670,00	110,00	780,00	710,00	130,00	840,00
Gerente de Núcleo	DAS – 6	660,00	75,00	735,00	698,00	95,00	793,00
Assessor Especial B	DAS – 8	640,00	55,00	695,00	688,00	65,00	753,00
Assessor Especial C	DAS – 9	622,00	45,00	667,00	678,00	55,00	733,00

  
José Marcondes Moreira  
Prefeito Municipal

*Cuidando bem da nossa gente*

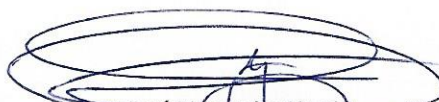


ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



ANEXO IV  
PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2013.  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO – DEMUTRAN

CARGO	SIMB.	QTE.	VALORES	
			ANTERIOR	NOVO
Diretor Geral do DEMUTRAN	DAS -3	01	1.200,00	1.300,00
Coordenador de Engenharia e Sinalização	DAS -5	01	600,00	700,00
Coordenador de Fiscalização, Tráfego e Administração	DAS -5	01	600,00	700,00
Coordenador de Educação de Trânsito	DAS -5	01	600,00	700,00
Coordenador de Controle e Análise e Análise de Estatística de Trânsito	DAS -5	01	600,00	700,00
Membro da JARI- Lei Nº 1.156/2011	-	03	600,00	700,00

  
José Marcondes Moreira  
Prefeito Municipal

*Cuidando bem da nossa gente*





**Estado do Ceará**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

Site: [www.cmtabuleiro.de.gov.br](http://www.cmtabuleiro.de.gov.br)  
E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)

**COMISSÃO CONJUNTA DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA E DE ORÇAMENTO,**  
**FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

PROCESSO Nº 001/2013.

RELATOR: VEREADOR RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 001/2013.

**PARECER CONJUNTO Nº 001/2013.**

**DO RELATÓRIO**

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 001/2013, de 17 de janeiro de 2013, oriundo do Poder Executivo Municipal, que: *“Autoriza o Prefeito Municipal a que autoriza o Executivo Municipal a conceder reajuste de salários aos servidores públicos municipais e dá outras providências”*.

O projeto de lei em epígrafe foi encaminhado pelo Poder Executivo Municipal em 17 de janeiro de 2013. À matéria, acompanhou a Mensagem nº 001/2013 para, em regime de urgência, discutirem a propositura supramencionada. Lida na 1ª Sessão Ordinária e solicitada a urgência para sua apreciação, foi submetida ao Plenário a concessão da Urgência Especial, requerida através do Requerimento nº 001/2013, subscrito por diversos Vereadores, aprovada pela unanimidade das Senhoras e Senhores Edis presentes.

Em obediência ao disposto no Art. 125, § 2º do Regimento Interno da Câmara, o Senhor Presidente determinou a suspensão da sessão para elaboração do competente parecer técnico por parte das Comissões de Legislação, Justiça e da Cidadania e de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização.

Na forma do art. 89, do Regimento Interno, sob a Presidência do Ver. Paulo Maciel, da Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania, após convocação da Presidência, reuniram-se os membros das referidas comissões que de forma unânime indicaram o Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, como relator da matéria.

**DOS FATOS**





Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Site: [www.cmtabuleiro.de.gov.br](http://www.cmtabuleiro.de.gov.br)  
E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)

Reunidas conjuntamente para opinarem sobre as proposições, as Comissões, de forma consensual, opinaram pelo acatamento e aprovação dos referidos projetos, por entenderem que os mesmos foram elaborados dentro da forma regimental e em obediência à legislação pertinente.

É natural que com as constantes mudanças nas políticas sociais e econômicas das diferentes esferas de governo, os municípios tenham que adequar suas estruturas administrativas, o que faz neste momento o Poder Executivo Municipal de Tabuleiro do Norte, visando, sobretudo, a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos nossos munícipes.

**DO PARECER**

Ante o exposto, esta Relatoria opina pelo ACATAMENTO e aprovação da presente proposição pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 13 de janeiro de 2013.

  
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA  
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

  
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA  
Presidente

  
FRANCISCO HLÁRIO DE OLIVEIRA  
Membro

  
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA  
Membro

  
LINDALVA BATISTA LINHARES  
Membro



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)



1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2013.

REFERENTE: Proj de Lei nº 001/2013, oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Concede reajuste de salários aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

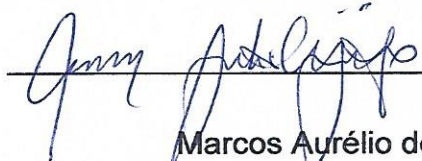
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	-			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

- APROVADO por:
- (X) unanimidade
  - ( ) votos favoráveis
  - ( ) votos contra
  - ( ) abstenções
  - ( ) ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 18/01/2013.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Aurélio de Araújo  
Presidente





Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
*Legislando com Democracia*



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA  
APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO  
DE LEI Nº 001/2013, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL:


Concede reajuste de salários  
aos servidores públicos  
municipais e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do  
Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
conceder reajuste de salários aos servidores municipais, conforme Anexo I,  
II, III e IV, parte integrante desta lei.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena  
Presidente

  
Ver. Francisco Hilário de Oliveira  
Vice-Presidente

  
Ver. Paulo Maciel de Oliveira  
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

  
Ver. Marcos Aurélio de Araújo  
Presidente



Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
*Legislando com Democracia*



ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ESPECIFICAÇÃO / CARGO	REF.	SALÁRIOS	
		ANTERIOR	NOVO
Agente Administrativo	CI - 4	622,00	678,00
Agente Ambiental	ANI - 1	622,00	678,00
Agente de Endemias	ANI - 1	622,00	678,00
Agente de Saúde	ANI - 1	622,00	678,00
Almoxarife	ANI - 1	622,00	678,00
Auxiliar Almoxarife Farmacêutico	ANI - 1	622,00	678,00
Auxiliar Consultório Odontológico	ANI - 1	622,00	678,00
Auxiliar de Biblioteca	ANI - 1	622,00	678,00
Auxiliar de Contabilidade	ANI - 1	622,00	678,00
Auxiliar de Enfermagem	CI - 3	622,00	678,00
Auxiliar de Mecânico	CI - 3	622,00	678,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CI - 1	622,00	678,00
Auxiliar de Serviços Gerais	ANI - 1	622,00	678,00
Auxiliar de Laboratório	ANI - 1	622,00	678,00
Coveiro	CI - 1	622,00	678,00
Digitador	ANI - 1	622,00	678,00
Eletricista	CI - 3	622,00	678,00
Encanador	CI - 2	622,00	678,00
Fateiro	ANI - 1	622,00	678,00





Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
*Legislando com Democracia*



Fiscal	CI - 3	622,00	678,00
Jardineiro	CI - 1	622,00	678,00
Jardineiro	ANI - 1	622,00	678,00
Magarefe	ANI - 1	622,00	678,00
Mecânico	ANI - 1	622,00	678,00
Motorista A/B	CI - 5	622,00	678,00
Motorista A/B	ANI - 1	622,00	678,00
Motorista C	CI - 5	622,00	678,00
Motorista C	ANI - 1	622,00	678,00
Operador de Máquina	ANI - 1	622,00	678,00
Operador de Máquina "A"	CI - 5	622,00	678,00
Operador de Munck	ANI - 1	622,00	678,00
Porteiro	ANI - 1	622,00	678,00
Servente de Pedreiro	ANI - 1	622,00	678,00
Técnico Agrícola	ANI - 1	622,00	678,00
Técnico em Higiene Bucal	ANI - 1	622,00	678,00
Técnico em Informática	ANI - 1	622,00	678,00
Técnico Enfermagem	ANI - 1	622,00	678,00
Vigia	ANI - 1	622,00	678,00
<i>Vigilante</i>	<i>CI - 1</i>	<i>622,00</i>	<i>678,00</i>



Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
*Legislando com Democracia*



*ANEXO II*

ESPECIFICAÇÃO / CARGO	REF.	SALÁRIOS	
		ANTERIOR	NOVO
Auxiliar de Contabilidade	ANM-1	630,00	690,00
Fiscal de Tributos	ANM-1	630,00	690,00
Guarda Civil Municipal	ANM-1	630,00	690,00
Guarda de Trânsito Municipal	ANM-1	630,00	690,00
Inspetor Sanitário	ANM-1	630,00	690,00
Motorista D	ANC-1	680,00	735,00
<i>Pedreiro</i>	<i>ANC-1</i>	<i>680,00</i>	<i>735,00</i>





Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
*Legislando com Democracia*



*ANEXO III*  
CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	SIMB.	VALORES					
		ANTERIOR			NOVO		
		SAL	REP.	TOTAL	SAL	REP.	TOTAL
Secretária Adjunta	DAS – 2	1050,00	1050,00	2.100,00	1.100,00	1.100,00	2.200,00
Procurador Adjunto	DAS – 2	1050,00	1050,00	2.100,00	1.100,00	1.100,00	2.200,00
Assessor Especial A	DAS – 3	700,00	700,00	1.400,00	750,00	750,00	1.500,00
Controlador Público	DAS – 4	650,00	650,00	1.300,00	700,00	700,00	1.400,00
Ouvidoria Pública	DAS – 4	650,00	650,00	1.300,00	700,00	700,00	1.400,00
Diretor de Departamento	DAS – 5	670,00	110,00	780,00	710,00	130,00	840,00
Gerente de Núcleo	DAS – 6	660,00	75,00	735,00	698,00	95,00	793,00
Assessor Especial B	DAS – 8	640,00	55,00	695,00	688,00	65,00	753,00
Assessor Especial C	DAS – 9	622,00	45,00	667,00	678,00	55,00	733,00



Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
*Legislando com Democracia*



*ANEXO IV*

PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 001/2013.

*DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO – DEMUTRAN*

CARGO	SIMB.	QTE.	VALORES	
			ANTERIOR	NOVO
Diretor Geral do DEMUTRAN	DAS-3	01	1.200,00	1.300,00
Coordenador de Engenharia e Sinalização	DAS-5	01	600,00	700,00
Coordenador de Fiscalização, Tráfego e Administração	DAS-5	01	600,00	700,00
Coordenador de Educação de Trânsito	DAS-5	01	600,00	700,00
Coordenador de Controle e Análise e Análise de Estatística de Trânsito	DAS-5	01	600,00	700,00
Membro da JARI- Lei Nº 1.156/2011	-	03	600,00	700,00

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 21 de janeiro  
de 2012.

  
Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena  
Presidente

  
Ver. Francisco Hilário de Oliveira  
Vice-Presidente

  
Ver. Paulo Maciel de Oliveira

Rua Maia Alarcon n. 246 – Centro – Fones: (88) 3424.2034  
Tabuleiro do Norte – Ceará – CEP: 62960.000  
Site: [www.cmtabuleiro.de.gov.br](http://www.cmtabuleiro.de.gov.br)  
E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)





Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
*Legislando com Democracia*  
Membro



À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

  
Ver. Marcos Aurélio de Araújo  
Presidente